

RESOLUÇÃO DA MESA Nº. 014/2023

**DISCIPLINA A ELEIÇÃO
DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BUTIÁ PARA O ANO DE 2024.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, obedecerá ao que segue:

I – Será realizada por votação pública e aberta, conforme determina os artigos 29º e 30º e seus parágrafos, todos do Regimento Interno, e artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, no dia 18 de dezembro de 2023, após a Sessão Ordinária;

II – Os pretendentes aos cargos eletivos deverão requerer à Mesa, por escrito, o registro de suas candidaturas, até às 12h do dia 15 de dezembro de 2023;

III – Os Requerimentos de registros de candidatura deverão ser numerados e protocolados, devendo os mesmos ser entregues ao protocolo da Câmara que os encaminhará imediatamente ao Presidente;

IV – O Presidente homologará, na mesma data, em despacho sucinto, as candidaturas aos diversos cargos que compõem a Mesa Diretora, até às 16h do dia 15 de dezembro de 2023;

V – Em caso de não homologação do registro de candidatura, o qual deverá ser realizado em despacho fundamentado, o requerente deverá ser notificado imediatamente;

VI – Após a eleição o Presidente promulgará o resultado, dando posse aos eleitos que comporão a Mesa Diretora, conforme o inciso I do artigo 1º desta Resolução, com exercício a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 08 de dezembro de 2023.

Ver. Vagner Alves Pfutze
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de dezembro de 2023.

Ver. Edson da Silva Leal
1º Secretário